



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2014 PARA INSCRIÇÕES NO X FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, de acordo com a Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2.013 e o previsto no Decreto Municipal nº 5.626 de 02 de janeiro de 2.013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** que, realizará nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.015, a partir das 20h30, o X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, na Praça Exaltação à Santa Cruz, Centro, em Ubatuba.

### **I – Do Festival**

O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua X edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais.

### **II – Das Inscrições**

As inscrições de composições e de intérpretes deverão ser realizadas até o dia **09/01/2015**, podendo ser prorrogadas, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinadas pelo seu compositor. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba/SP, ou enviadas através do correio.**

### **III – Do Calendário**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital de Chamamento Público</b>	<b>10/12/2014</b>
<b>Publicação de composições pré-selecionadas</b>	<b>12/01/2015</b>
<b>Inscrições dos intérpretes e composições</b>	<b>10/12/2014 a 09/01/2015</b>
<b>Realização do Festival</b>	<b>12, 13 e 14/02/2015</b>
<b>Sorteio para Apresentação nas Eliminatórias (1ª e 2ª)</b>	<b>10/02/2015</b>
<b>1ª Eliminatória/ Classificação</b>	<b>12/02/2015</b>
<b>2ª Eliminatória/ Classificação</b>	<b>13/02/2015</b>
<b>3ª Eliminatória/ Classificação Final - Premiação</b>	<b>14/02/2015</b>

### **IV – Da Premiação**

O X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba selecionará 30 composições inéditas, premiando as 05 (cinco) melhores composições inéditas. Os compositores poderão inscrever mais de uma música no Festival. O Festival premiará também o melhor intérprete e a melhor fantasia.

### **V – Do Regulamento**

O Regulamento para inscrições e participação no X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir do dia 10 de dezembro de 2.014, e no site da entidade [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br), na mesma data.



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## **VI – Das Disposições Finais**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 22/2014 para inscrições de composições e intérpretes do X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 10 de dezembro de 2.014.

**Isabella Vianna Vassão**  
Diretora Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## REGULAMENTO DO X FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, de acordo com previsto na Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2.013 e no Decreto Municipal nº 5.626 de 2 de janeiro de 2.013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, passa a regulamentar as inscrições de composições e de intérpretes no supramencionado Festival.

### Do Festival

**Art. 1º** – O X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba será regido pelo presente Regulamento, e o evento será realizado nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2015, a partir das 20h30, na Praça Exaltação à Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Ubatuba.

### Dos Objetivos

**Art. 2º** – O X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, além de mostrar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

### Das inscrições das composições e de intérpretes

**Art. 3º** – A participação no X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba é gratuita e aberta a qualquer pessoa desde que satisfaça as condições previstas neste regulamento.

**Art. 4º** - A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada a **partir da data de publicação deste Edital até o dia 09 de janeiro de 2.015**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba, ou através dos Correios, com o envio dos materiais e documentos relacionados neste regulamento.

**Art. 5º** - Cada participante poderá inscrever até 04 (quatro) composições, mas somente interpretar até 02 (duas) composições, individualmente ou em parceria. As inscrições devem ser feitas e enviadas separadamente. A mesma música não pode ser inscrita mais de uma vez.

**Art. 6º** - O Edital de Chamamento Público com o Regulamento estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 a partir do dia 10 de dezembro de 2.014, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) e no site da entidade [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br), na mesma data, gratuitamente.

**Art. 7º** - Encerrado o prazo estabelecido no art. 4º e não sendo as mesmas prorrogadas, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto, salvo em caso de inscrições encaminhadas pelo correio, com data de postagem dentro do prazo estabelecido.

**Art. 8º** - No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

**Art. 9º** – As inscrições das composições e de intérpretes deverão ser formalizadas através do preenchimento correto da ficha de inscrição e assinada pelo(s) autor(es) que deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es) da composição;



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

**b)** Um CD contendo a gravação da composição inédita inscrita, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es). Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação do CD poderá desclassificar a composição;

**c)** Uma cópia digitada impressa em papel A4, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado;

**d) Através do Correio:** Não serão recebidas, sob quaisquer hipóteses, inscrições após as 18h00 do **dia 09 de janeiro de 2015**, salvo em caso de prorrogação da mesma. Desta forma, não será considerada a data de postagem e sim a data de recebimento. A postagem das inscrições através dos Correios deverá ser feita por Sedex com AR (Aviso de Recebimento).

**Art. 10** – Os documentos e demais materiais deverão ser encaminhados para a **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba**, sendo que os mesmos não serão devolvidos.

## Da Seleção das Composições

**Art. 11** - As composições inscritas deverão ser inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não deverão ter sido apresentadas nos Festivais de Marchinhas Carnavalescas em anos anteriores, bem como em outros festivais.

**Art. 12** - Dentre as composições inscritas no Festival, serão selecionadas 30 (trinta) composições para as apresentações, sendo 15 músicas em cada eliminatória nos **dias 12 e 13 de fevereiro de 2015**, classificando 08 músicas em cada dia, respectivamente, para a final no **dia 14 de fevereiro de 2015**.

**Art. 13** - No dia 14 de fevereiro de 2015 serão apresentadas as 16 (dezesesseis) composições classificadas, sendo escolhidas e premiadas as 05 (cinco) melhores composições do X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

**Art. 14** – Além das premiações para as 5 (cinco) **MELHORES COMPOSIÇÕES** também será premiado o **MELHOR INTÉRPRETE** e a **MELHOR FANTASIA**.

**Art. 15** - Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para o X Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, email e/ou correspondência oficial.

**Art. 16** - A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio, estarão disponíveis no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br) e pelo telefone (12) 3833-7000, em **12 de janeiro de 2015**.

**Art. 17** – Na etapa final de classificação do Festival, mesmo que em parceria, somente poderá ser classificado apenas 02 (duas) composições por autor.

## Dos Ensaios

**Art. 18** - A Fundação disponibilizará um conjunto instrumental que realizará o acompanhamento de todas as músicas ou composições classificadas para apresentação, bem como as transcrições dos arranjos e realização dos ensaios.

## Da Premiação

**Art. 19** - As 05 (cinco) **MELHORES COMPOSIÇÕES OU MÚSICAS** classificadas serão premiadas da seguinte forma:

- a) 1º Lugar** – R\$ 1.200,00 mais Troféu;
- b) 2º Lugar** – R\$ 500,00 mais Troféu;
- c) 3º Lugar** – R\$ 400,00 mais Troféu;
- d) 4º Lugar** – R\$ 300,00 mais Troféu;
- e) 5º Lugar** – R\$ 200,00 mais Troféu.



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

**Parágrafo 1º** - Para o **MELHOR INTÉRPRETE** classificado será concedido a premiação de R\$ 400,00 mais um Troféu.

**Parágrafo 2º** - Para a **MELHOR FANTASIA** classificada **POR JURI POPULAR OU ACLAMAÇÃO** será concedido a premiação de R\$ 200,00 mais um Troféu.

**Art. 20** - A premiação será entregue ao final do evento no dia 14 de fevereiro de 2.015.

## Da Comissão Julgadora

**Art. 21** - A classificação final das composições ou músicas e a respectiva premiação ficarão a cargo da Comissão Julgadora composto por membros escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

**Art. 22** – A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes aspectos ou quesitos: letra, melodia e harmonia. E no caso dos intérpretes ou interpretação os aspectos ou quesitos: ritmo, afinação e apresentação.

**Parágrafo 1º** - As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora em relação as músicas e seus intérpretes são os seguintes:

- a) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- b) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
- c) Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;
- d) Articulação e dicção do intérprete;
- e) Afinação, swing e dinâmica do intérprete;
- f) Carisma e comunicação com o público.

**Parágrafo 2º** - Os participantes poderão se apresentar fantasiados, porém, não será quesito para pontuação pela Comissão Julgadora, mas apenas pelo JÚRI POPULAR.

**Parágrafo 3º** - A Comissão Julgadora fará uma análise prévia das composições ou músicas inscritas para a verificação quanto ao enquadramento às diretrizes mencionadas neste artigo, nos itens a, b e c.

**Art. 23** - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

**Art. 24** - O não comparecimento ao local do Festival no prazo de 30 minutos antes do início do mesmo, implicará na desclassificação do participante do Festival.

## Das Apresentações

**Art. 25** - O participante poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no palco. Será vedada ao intérprete a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.

**Art. 26** - Anunciado pelo apresentador, o participante terá o tempo de 02 (dois) minutos para iniciar a apresentação da música.

**Art. 27** - Nas fases eliminatórias, as apresentações das músicas serão através de sorteio efetuado no dia **10 de fevereiro de 2015**, às 15h, na Sede Administrativa da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba.

**Art. 28** - O sorteio para a ordem de apresentação na final será realizado no **dia 13 de fevereiro de 2.015, durante o evento.**



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## **Das Disposições Finais**

**Art. 29** - Não haverá empate em nenhuma das premiações.

**Art. 30** - A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

**Art. 31** - A simples inscrição da música e do intérprete no Festival pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**Art. 32** - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Ubatuba, 10 de dezembro de 2014.

**Isabella Vianna Vassão**  
Diretora Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO X FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA - 2015

INSCRIÇÃO DE MÚSICA INÉDITA ( ) INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE ( )

### 1. Dados do(s) participante(s)

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nasc.:	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Email:	Blog/ Website/Facebook:

### 2. Dados da Composição

Título da Composição:	
Nome do(s) compositor(es):	
Letra:	Música:
Número de Intérpretes:	

**DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2014 DE 10/12/2014 E REGULAMENTO DO X FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS SEUS ARTIGOS.**

Ubatuba,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante